

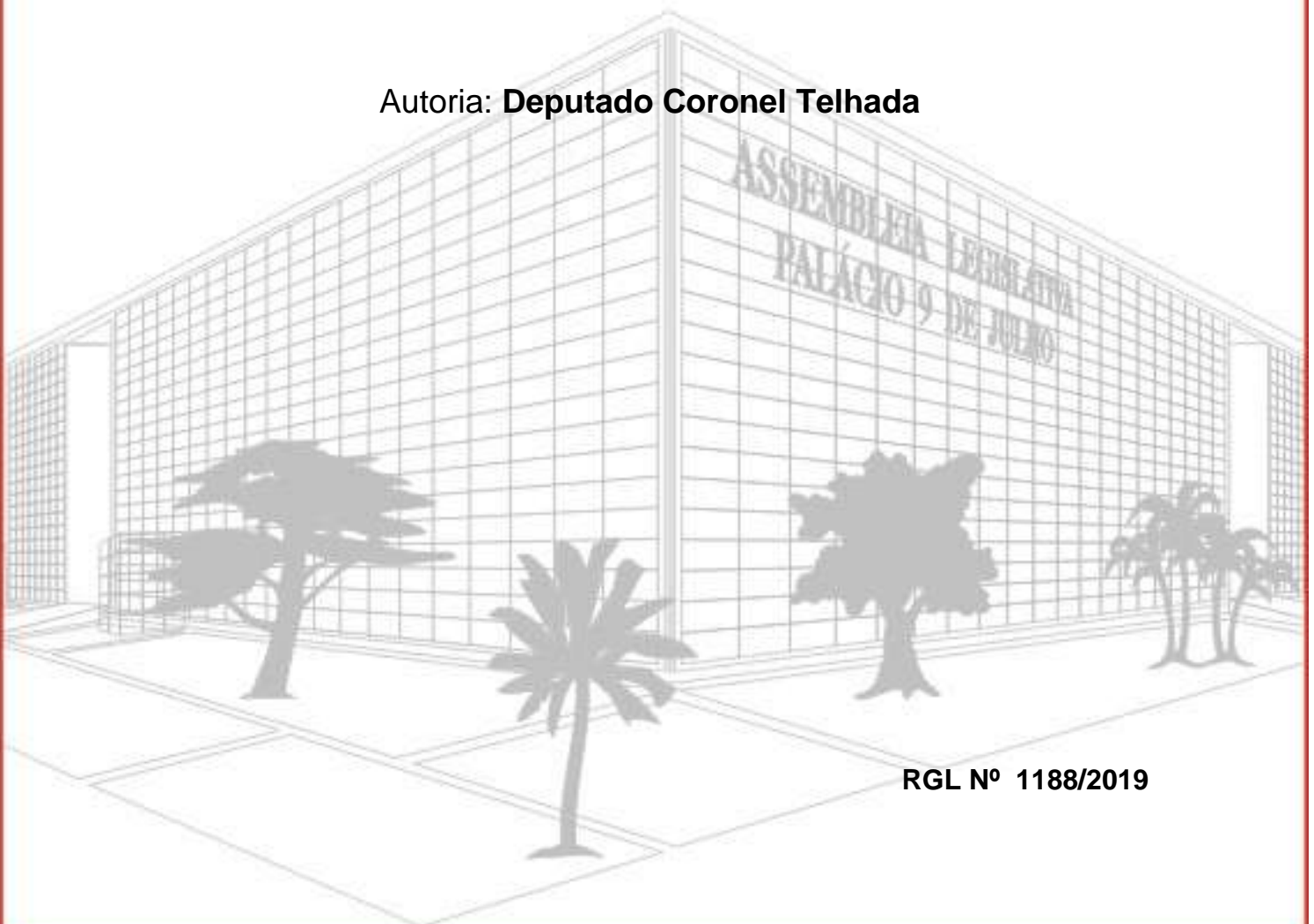


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 605, de 2019

Indica ao Sr. Governador que determine a imediata posse dos 668 (seiscentos e sessenta e oito) excedentes aprovados nas 8 (oito) fases ao cargo de Soldado PM DE 2ª CLASSE relativo ao Edital 003/321/17 para que possam finalmente iniciar o Curso de Formação de Soldado.

Autoria: **Deputado Coronel Telhada**



RGL Nº 1188/2019



INDICAÇÃO Nº 605, DE 2019

Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, que determine a imediata posse dos 668 (seiscentos e sessenta e oito) excedentes aprovados nas 8 (oito) fases ao cargo de Soldado PM DE 2ª CLASSE relativo ao Edital 003/321/17 para que possam finalmente iniciar o Curso de Formação de Soldado.

JUSTIFICATIVA

Como sabido, há um déficit muito grande de servidores militares em todo o Estado de São Paulo. A falta de servidores em todas as repartições da Polícia Militar de São Paulo tem acarretado a sobrecarga de trabalho, e, a consequência disso pode ser vista em todos os Municípios do Estado de São Paulo.

Invocando os princípios da legalidade, celeridade e economicidade, nada mais pertinente do que convocar todos os classificados no concurso, inclusive os excedentes, visando aumentar a segurança no Estado de São Paulo.

Sendo assim requerer que sejam adotadas as providências necessárias para DAR POSSE aos Soldados PM DE 2ª CLASSE relativo ao Edital 003/321/17 para que possam finalmente iniciar o Curso de Formação de Soldado.

Sala das Sessões, em 19/3/2019.

a) Coronel Telhada